

MUNICÍPIO DE MELGAÇO**Edital n.º 203/2018****Elaboração de proposta de “Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo”**

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, ao abrigo e para os efeitos previstos nos artigos 76.º, 88.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à abertura do procedimento para a elaboração de projeto de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo, sujeito a avaliação ambiental, aprovar os respetivos Termos de Referência e estabelecer um prazo de 120 dias para a sua elaboração.

Mais se informa que decorrerá um período de participação preventiva, por um prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, estando os elementos relativos ao processo de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, sito no Largo Hermenegildo Solheiro, entre as 9h00 e as 17h00 e em www.cm-melgaco.pt.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações deverão ser efetuadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, entregues no balcão único da Câmara Municipal ou remetidas por correio ou correio eletrónico para o endereço: geral@cm-melgaco.pt.

30 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

Deliberação**Elaboração de proposta de “Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo”**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Melgaço, estando presentes os(as) senhores(as), Manoel Batista Calçada Pombal, presidente, Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, vice-presidente, Manuel Fernandes, Hilário Manuel Esteves Cardoso, Maria Fernanda de Almeida Cerdeira, Manuel José Cardoso Rodrigues, José Custódio Domingues, vereadores, a fim de deliberar sobre, sobre o ponto 229 da Ordem de Trabalhos, relativo à “Aprovação da elaboração do Projeto de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo”.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação n.º 6140/2017, de 07/09/2017, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência estabelecida no n.º 1 e 3 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT):

I — Proceder à abertura do procedimento para elaboração de Projeto de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo;

II — Aprovar a proposta dos termos de referência para a elaboração do Plano, conforme documentos anexos à referida informação;

III — Que se proceda à publicação da deliberação no *Diário da República* e à divulgação na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão de território, sítio da Internet do Município de Melgaço e por edital a afixar nos sítios do costume.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manoel Batista Calçada Pombal e por mim Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior da DGM, que a redigi.

11 de setembro de 2017. — A Secretária, *Soraia de Fátima Vaz Domingues*. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.
611118143

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**Aviso (extrato) n.º 2501/2018****Nomeação de dirigentes em regime de substituição**

Nos termos das disposições combinadas do n.º 16 do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro e n.º 1 do artigo 19.º

da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delegadas por despacho do Presidente da Câmara n.º 194/2017, de 23 de outubro, se torna público que, por meus despachos n.ºs 19/2018 e 20/2018, de 1 de fevereiro, designei, para exercerem os cargos dirigentes que se indicam, em regime de substituição, respetivamente, as seguintes técnicas superiores, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, por aplicação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2018:

a) Chefe do Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (direção intermédia de 3.º grau): a técnica superior, habilitada com licenciatura em Economia, Maria Margarida Cercas Fortunato;

b) Chefe do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas (direção intermédia de 3.º grau): a técnica superior, habilitada com licenciatura em Engenharia Civil, Manuela de Jesus Rosa Inácio.

Considerando que as trabalhadoras referidas nas alíneas *b*) e *c*) auferem, nas respetivas categorias de origem, vencimento superior ao correspondente ao cargo para que foram designadas, foram as mesmas autorizadas a optar pela remuneração da categoria de origem.

1 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, *Rosinda Maria Freire Pimenta*.
311116986

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**Aviso n.º 2502/2018**

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal de Mesão Frio em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2017, aprovou sob proposta desta Câmara Municipal, de 7 de dezembro de 2017, a atualização para 2018, da Tabela de Taxas — Anexo I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Mesão Frio.

A referida publicação encontra-se agora disponível, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mesaofrio.pt), onde poderá ser consultada e descarregada.

29 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

311033182

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Regulamento n.º 127/2018****Regulamento do programa de apoio ao arrendamento habitacional****Preâmbulo**

A habitação constitui, sem dúvida, uma das expressões mais visíveis da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa.

Atento às dificuldades das famílias, o Município de Olhão, tem efetuado ao longo dos últimos anos um investimento significativo na promoção de habitação social no concelho.

Apesar dos mais de 700 fogos de habitação social que possui, o Município está consciente de que estes visam dar resposta às situações mais graves, excluindo só por si uma percentagem significativa das famílias que, apesar de não vivenciarem uma situação de carência económica e habitacional extrema, continuam a deparar-se com dificuldades em cumprir o compromisso assumido com um arrendamento habitacional ou até mesmo em conseguir encetar esse processo de autonomização.

A crise económica e financeira dos últimos anos fez com que o rendimento disponível das famílias diminuisse significativamente. Apesar dos sinais de ligeira melhoria que se têm vindo a verificar, outras dificuldades têm surgido no âmbito habitacional. O súbito aumento dos valores das rendas, fruto do crescimento do turismo no concelho, e a redução das habitações disponíveis para arrendamento representam algumas dessas dificuldades.

No âmbito do quadro legal de atribuições e competências consagrado no regime jurídico das autarquias locais previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as autarquias locais deverão participar em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social. Neste âmbito, o Município de Olhão considerou necessário voltar a intervir em matéria